



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 1 de 32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 171, de 24 de junho de 2021

Altera o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no âmbito do Município de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 913/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.323, de 1º de julho de 2020,

considerando as razões e fundamentos contidos no Ofício nº 032/2021-SAA/GAB, de 23 de junho de 2021, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no âmbito do Município de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 913, de 31 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 34** – O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA é composto por médicos veterinários e outros profissionais habilitados da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Toledo.

§ 1º – A fiscalização e inspeção realizada pelo SIM/POA será exercida por médicos veterinários da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Toledo, com designação para o seu desempenho.

...

Art. 76 – ...

...

§ 1º – O pessoal colocado à disposição do SIM/POA subordina-se aos médicos veterinários competentes para a inspeção.

§ 2º – Os materiais disponibilizados pelos estabelecimentos para execução dos serviços de inspeção não se transferem patrimonialmente aos médicos veterinários responsáveis pela inspeção, que sobre eles são responsáveis.

...

Art. 84 – Consideram-se fiscais competentes, para efeito deste regulamento, os médicos veterinários, por força de cargo ou função, lotados na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Toledo, designados por ato do Chefe do Executivo municipal para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal.

Parágrafo único – Os fiscais serão identificados pelo crachá emitido pelo Município de Toledo.

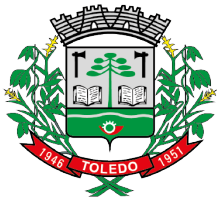
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIEGO BONALDO
RESP. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 2 de 32

DECRETO Nº 172, de 24 de junho de 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 88, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 49.101,85 (quarenta e nove mil cento e um reais e oitenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 4.122.0003.2-008 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	456,50
00330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	456,50
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$	37.959,42
04930 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	37.959,42
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-086 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$	5.323,10
07330 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%R\$	5.323,10
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	600,91
12770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	600,91
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-157 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	2.994,51
13660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.994,51
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-162 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$	1.767,41
14850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.767,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 49.101,85

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

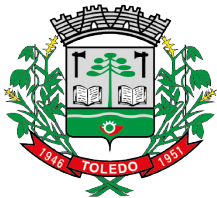
PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 4.122.0003.2-008 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	456,50
00310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	456,50
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	37.959,42
04950 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	37.959,42
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-086 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.323,10
07310 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%R\$	5.323,10
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$	600,91
12710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	600,91
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-156 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	2.994,51
13390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.994,51
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-162 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.767,41
14870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.767,41
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 49.101,85

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 3 de 32

PORTARIA Nº 341, de 24 de junho de 2021

Altera a Portaria nº 155/2021, que nomeou os membros do Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Toledo – CGG-PMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 075/2021, desta data, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 155, de 30 de março de 2021, que nomeou os membros do Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Toledo – CGG-PMT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

VIII – representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Karine Zachow;

...

X – ...

a) Luciana Redim;

b) Angela Silvana Kolberg.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 342, de 24 de junho de 2021

Constituiu Comissão de Fiscalização e de Acompanhamento da aplicação de material fresado doado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) ao Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 019/2021, desta data, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para efetuar a fiscalização e o acompanhamento da aplicação de 500m³ de material fresado doado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) ao Município de Toledo, conforme Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 60/2021, de 16 de junho de 2021, composta pelos seguintes servidores, lotados na Secretaria de Infraestrutura Rural:

I – Ambrosio Odorczyk, Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários;

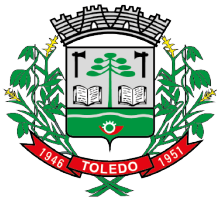
II – Irineu Gilmar Hennig, Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria;

III – José Pedro de Mello, Coordenador Administrativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 4 de 32

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

OBJETO: Aquisição imediata de papel toalha a ser utilizado na Secretaria da Saúde: Atendimentos ao Aquisição imediata de papel toalha a ser utilizado na Secretaria da Saúde: Atendimentos ao COVID-19 no Pronto Atendimento Municipal (PAM), Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA 24h, Unidades Básicas de Saúde (USB), Departamento de Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e suas unidades e Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo, assim como sacos de lixo para Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e suas unidades, pelo período de 4 meses, *utilizando recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 12 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 101.044,35 (cento e um mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

OBJETO: Ampliação de Solução de Segurança de Rede Lógica Ethernet e controle de acesso Firewall através de aquisição licenças de uso de Sistema de Firewall Fortigate-1000D e FortiAnalyzer-VM, compreendendo suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, para o Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 12 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 273.843,63 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de barreiras de proteção em plástico transparente em móveis (balcões, mesas de atendimento, guichês, etc) nas unidades da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em razão da pandemia do novo corona vírus, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, de acordo com Plano de Ação/Termo de Aceite e Portaria nº 369/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 13 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.855,30 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos tipo pick-up ano mínimo 2021 modelo 2021, 01 (hum) veículo de passeio tipo sedan ano mínimo 2021 modelo 2021, 01 (hum) veículo tipo SUV ano mínimo 2021 modelo 2021, todos zero quilômetros, para a

secretaria de Administração, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 13 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 692.080,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e oitenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de proteção e segurança (recarga de extintores, extintores novos, mangueiras de incêndio, iluminação e sinalização de emergência) para os prédios públicos do Município de Toledo, da CAST e do FUNREBOM e para os veículos de passageiros (van, micro-ônibus e ônibus) da frota do Município de Toledo, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do FPM, de acordo com a medida provisória nº 815/2017; recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020 e do FEAS, de acordo com a deliberação nº 39/2014 e Resolução nº 90/2016*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 14 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 716.227,77 (Setecentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação Pública na Rua Aloísio Anschau do Município de Toledo, conforme Edital e Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 14 de JULHO de 2021, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 75.581,91 (Setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar no perímetro rural e urbano, em veículos próprios adequados, com motorista, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Considerando que o contido neste adendo não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo até o dia 07 de JULHO de 2021, às 13h30min. Município de Toledo-PR, em 24 de junho de 2021. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 5 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadast ro	Seto r	Quadr a	Lot e
MARCELO SAFADI ALVARES	061/2021	44085	305	047	420
AMALIA KLEIN	329/2021	29503	125	020	192 1
ANTONIO GREGORIO DA SILVA JUNIOR	386/2021	13832	525	006	193

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 6 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a necessidade de se prover o continuado serviço prestado pelos estagiários ao Município de Toledo;

TORNA PÚBLICO

a realização de TESTE SELETIVO, regido pelo presente edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados de nível técnico e superior, para atuar junto ao quadro de estagiários do Município de Toledo e para constituir cadastro de reserva, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 340, de 23 de junho de 2021.

1.2. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino, a realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Toledo.

1.4. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.5. O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura do Município de Toledo, não excedendo o período de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no mínimo 20 horas semanais (4 horas diárias) e no máximo 30 horas semanais (6 horas diárias).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 7 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.7. A convocação para as vagas informadas no quadro de vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Toledo, dentro do prazo de validade do certame.

1.8. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre.
- Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.
- Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.
- Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.
- Cumprir as demais determinações deste Edital.

2.2 À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

3. DAS ÁREAS, VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ENSINO TÉCNICO (PROFISSIONALIZANTE)		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Formação de Docentes (Magistério)	03 + Cadastro Reserva	Estar cursando Formação de Docentes (Magistério);
Técnico em Administração	05 + Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Administração.
Técnico em Enfermagem	02 + Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Enfermagem.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 8 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ENSINO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA E/OU TECNOLOGIA)		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública - para atuar na área urbana do Município de Toledo	04 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública – para atuar no Distrito de Concórdia do Oeste	Cadastro Reserva	Estar cursando Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública Regular, com disponibilidade para estagiar no Distrito de Concórdia do Oeste.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública – para atuar no Distrito de Dez de Maio	Cadastro Reserva	Estar cursando Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública Regular, com disponibilidade para estagiar no Distrito de Dez de Maio.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública – para atuar no Distrito de Dois Irmãos	Cadastro Reserva	Estar cursando Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública Regular, com disponibilidade para estagiar no Distrito de Dois Irmãos.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão	Cadastro Reserva	Estar cursando Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública Regular, com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 9 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Pública – para atuar no Distrito de Novo Sarandi		disponibilidade para estagiar no Distrito de Novo Sarandi.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública – para atuar no Distrito de Novo Sobradinho	Cadastro Reserva	Estar cursando Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública Regular, com disponibilidade para estagiar no Distrito de Novo Sobradinho.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública – para atuar no Distrito de Vila Nova	Cadastro Reserva	Estar cursando Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública Regular, com disponibilidade para estagiar no Distrito de Vila Nova.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública – para atuar no Distrito de São Luiz	Cadastro Reserva	Estar cursando Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública Regular, com disponibilidade para estagiar no Distrito de São Luiz.
Agronomia e Engenharia Agrônoma	01 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em: Agronomia ou Engenharia Agrônoma
Ciências Biológicas Bacharelado, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental e Engenharia Ambiental e Sanitária	01 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária.
Educação Física Licenciatura, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências	06 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em: Educação Física; Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas e Psicopedagogia.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 10 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Biológicas Licenciatura e Psicopedagogia		
Educação Física Bacharelado	05 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Educação Física.
Enfermagem	01 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem.
Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing e Fotografia	02 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing ou Fotografia.
Pedagogia	15 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Psicologia	01 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. O estagiário do Ensino técnico e superior receberá uma bolsa auxílio e auxílio transporte durante o período em que estiver atuando no estágio, conforme tabela a baixo:

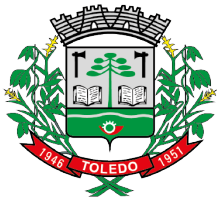
ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Ensino Técnico	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 460,00	R\$ 100,00
Ensino Superior	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 540,00	R\$ 100,00
Ensino Superior	6 horas diárias / 30 horas semanais	R\$ 650,00	R\$ 100,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do site: <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos>, no período descrito no cronograma, Anexo I.

5.2. A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.

5.3. Após a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, o qual deverá ser apresentado no dia da prova.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 11 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min cumprindo integralmente os prazos contidos no cronograma, Anexo I, e no dia da realização da prova levar um acompanhante adulto, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

5.5. No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

5.5.1. Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.

5.5.2. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.3. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.5.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

5.6. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma, Anexo I, no site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico.

5.7. O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico conforme cronograma, Anexo I.

5.8. A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 12 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

[seletivos](#) e Órgão Oficial Eletrônico conforme cronograma, Anexo I.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha de assinalar, cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha onde apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, conforme cronograma, Anexo I, com início às 09:00h e com duração de 02 (duas) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

6.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h00min às 08h45min para a entrada dos candidatos.

6.3. Os candidatos que chegarem após as 08h45min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

6.4. O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova objetiva, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente) e fazendo uso de máscara. Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

6.5. Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

6.6. NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.

6.8. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de realização da prova objetiva somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

6.9. Os três últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.

6.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.

6.11. Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 13 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6.12. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação da presente teste seletivo.

6.13. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

6.14. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (**Nome, RG, CPF, curso e assinatura**) na **Folha de Respostas** que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.

6.15. A **Folha de Respostas** não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Cada questão da prova terá o valor equivalente a **05 (cinco) pontos**, perfazendo o total de **100 (cem) pontos**.

7.3. Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de **50 (cinquenta) pontos**.

7.4. Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que, obtiver nota zerada em qualquer dos conteúdos.

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	• Acentuação e Pontuação; • Classe de Palavras; • Figuras de Linguagem; • Leitura e Interpretação de Textos; • Ortografia.
Matemática	05	• Operações básicas (Adição, subtração, multiplicação e divisão); • Porcentagem; • Regra de três simples.
Informática	03	• Componentes e constituição do PC; • Pacote Office (Word, Excel e Libre); • Software, sistema operacional e programas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 14 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Conhecimentos Gerais	07	• Teclas de atalho. • Lei de Estágio (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008); • Lei de Conflitos de Interesses no exercício de cargo ou emprego público (Lei 12.813, de 16 de maio de 2013); • Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Toledo; • Ética; • Atendimento ao público; • Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia; ciência; tecnologia e inovação; cultura; política e redes sociais.
----------------------	----	--

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.

8.2. O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

8.4. A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

8.5. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 15 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Possuir maior nota em Português;
- c) Possuir maior nota em Matemática;
- d) Possuir maior nota em Informática;
- e) Possuir maior nota em Conhecimentos Gerais;

11. HOMOLOGAÇÃO

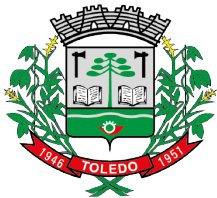
11.1. O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Toledo (<https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos>) e Órgão Oficial Eletrônico na data estipulada no cronograma, Anexo I.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão convocados pelo site <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

12.2 Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;
- e) Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- f) Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 16 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

13.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Toledo (<https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos>) e Órgão Oficial Eletrônico.

13.3. O Município de Toledo e a Comissão Especial do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da desclassificação.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.5. O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido;

13.6. O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.

13.7. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Toledo.

13.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.

13.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo para estagiários, instituição pela portaria nº 340/2021.

Toledo, 25 de junho de 2021

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT
Prefeito do Município de Toledo – PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 17 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

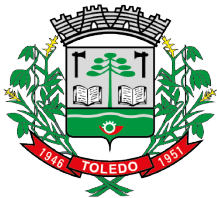
ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA*

DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 002/2021

	DATA
Publicação da Comissão	24/06/2021
Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários	25/06/2021
Período de Solicitação de Atendimento Especial - Amamentação	25/06/2021 a 30/06/2021
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Portadores de Deficiência	25/06/2021 a 30/06/2021
Período de Inscrições	25/06/2021 a 01/07/2021
Divulgação das Inscrições	05/07/2021
Recurso das Inscrições	05/07/2021
Homologação das Inscrições	06/07/2021
Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos	07/07/2021
Prova Escrita	09/07/2021
Abertura dos portões	08h00min
Fechamento dos portões	08h45min
Início das provas	09h00min
Término das provas	11h00min
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita	12/07/2021
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova Escrita	12/07/2021
Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório	14/07/2021
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita e Classificação	14/07/2021
Prazo de Recurso da Classificação	14/07/2021
Resposta dos Recursos da Classificação	16/07/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários	16/07/2021

*Cronograma sujeito à alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 18 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 002/2021

Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:			
Email:					
Interposição de Recurso contra o gabarito provisório					
Toledo, ____/____/____					
_____ Assinatura					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 19 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 002/2021

Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:			
Email:					
Requerimento de Atendimento Especial					
Toledo, ____/____/____					
_____ Assinatura					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 20 de 32

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 28 de junho de 2021

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2021

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva e Marcelo Marques
Ementa: Altera a Lei Complementar nº 14, de 2009, que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo.

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 89, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Estabelece critérios para a regularização de obras edificadas sem a observância de parâmetro da legislação do zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano do Município.

Projeto de Lei nº 90, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

INDICAÇÕES

Indicação nº 782, de 2021

Autoria: Parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva
Ementa: Construção de Campo de Futebol Sintético na comunidade de Ouro Preto, próximo à Associação de Moradores.

Indicação nº 783, de 2021

Autoria: Parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva
Ementa: Implantação de super poste de iluminação em frente à Capela Santo Antônio, na comunidade de Ouro Preto.

Indicação nº 784, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain
Ementa: Implantação de travessia elevada na Rua Orestes Fiorentin, próximo ao nº 454, esquina com a Rua Eliza Rodriguiero Galante, no Jardim das Orquídeas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 21 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 785, de 2021

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva e Jozimar Polasso

Ementa: Doação ou a venda dos bens imóveis situados no Loteamento Tecnoparque às empresas que obtiveram a concessão de uso real dada pela Lei "R" nº 111, de 2012.

Indicação nº 786, de 2021

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva e Beto Scain

Ementa: Reurbanização da Rua Santa Catarina, situada no Jardim Porto Alegre, conforme projeto executado no Município de Toledo em 2019.

Indicação nº 787, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recuo das faixas de pedestres situadas nas rotatórias do Município de Toledo, em pelo menos cinco metros.

Indicação nº 788, de 2021

Autoria: Parlamentar Elton Welter

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno

Indicação nº 789, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Manutenção e limpeza periódica no Parque Urbano Genovefa Pizzatto, no Jardim São Francisco.

Indicação nº 790, de 2021

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle e Valdomiro Bozó

Ementa: Reforma do parque infantil situado na Rua Tangará, no Jardim São Francisco.

Indicação nº 791, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Pintura de sinalização viária na Rua Dom Pedro II, no Centro.

Indicação nº 792, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Reforma na academia ao ar livre para idosos, localizada à Rua Luiz Woiski, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 793, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Reformulação da recapagem do asfalto na Rua Maria José Nogueira, que antecede a Rua José Jeremias, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 794, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Alargamento da Estrada Rural de Bom Princípio do Oeste para construção de uma ciclovia, entre a BR-467 até o Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Indicação nº 795, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Reforma da quadra poliesportiva do Colégio Municipal do Distrito de São Luiz do Oeste.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 22 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 796, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Pavimentação da Estrada Rural, subsequente à Rua Manuel Ribas e perpendicular à Rua 20 de Julho, no Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Indicação nº 797, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco

Ementa: Manutenção da iluminação na Rua Albertino Samuel Nogueira, no Jardim Panorama.

Indicação nº 798, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco

Ementa: Manutenção da iluminação na Rua General Flores da Cunha, no Jardim Panorama..

Indicação nº 799, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Poda de árvores e retirada do muro na área interna do Centro do Idoso do Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 800, de 2021

Autoria: Parlamentares Jozimar Polasso, Genivaldo Paes, Professor Oseias e Valdomiro Bozó

Ementa: Desenvolvimento do Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Industrial, Cultural, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico do Município de Toledo.

Indicação nº 801, de 2021

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Implantação de Parque e Academia ao ar livre, em área Institucional do Município, no Jardim São Francisco.

Indicação nº 802, de 2021

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Intervenção em forma de execução da infraestrutura de vias interligando as Ruas Sestílio Parizotto e Rua Tangará, no Loteamento Cedro, grande região do Jardim São Francisco.

Indicação nº 803, de 2021

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Intervenção para com a ligação das Ruas Otávio Scremin e Otávio Escremin, no Loteamento Cedro localizado na Região do Jardim São Francisco.

Indicação nº 804, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Implantação de redutor de velocidade no cruzamento da Rua Sarandi com a Rua Souza Naves, no centro.

Indicação nº 805, de 2021

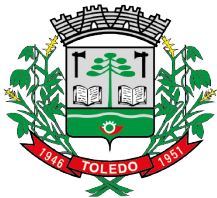
Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Implantação de travessia elevada em paver na Avenida Maripá, no trecho entre o supermercado Muffato e a Tolefrio Ar-Condicionado e Auto Elétrica, na vila Operária.

Indicação nº 806, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Retirada dos bigodes em canteiro da Avenida Marechal Castelo Branco, no Distrito de Novo Sarandi.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 23 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 807, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Campanha de conscientização e fiscalização sobre o descarte de lixo em locais públicos.

Indicação nº 808, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Disponibilização de cursos de capacitação para cuidadores de idosos como opção profissionalizante.

Indicação nº 809, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno

Indicação nº 810, de 2021

Autoria: Parlamentares Pedro Varela e Jozimar Polasso

Ementa: Adequação na iluminação do pátio da CERTI, na Vila Pioneira.

Indicação nº 811, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de binário na Rua 12 de Outubro até a Rua Garibaldi, com saída na Avenida Maripá.

Indicação nº 812, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Substituição das lâmpadas incandescentes pelas de LED nos postes de iluminação pública localizados no Jardim Parizotto.

Indicação nº 813, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno

Indicação nº 814, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Instalação de redutor de velocidade na OT 458, nas proximidades da Vinícola Dezen.

Indicação nº 815, de 2021

Autoria: Parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Rui Barbosa na localização da saída dos ônibus da rodoviária municipal.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 55, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Solicita ao IAT que seja averiguado as causas do mau cheiro advindo do depósito de captação de esgoto na Linha Marreco.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 24 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTOS SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 56, de 2021

Autoria: Parlamentares Jozimar Polasso, Genivaldo Paes, Valdomiro Bozó e Professor Oseias
Ementa: Solicita informações sobre a quantidade de moradores de rua no Município de Toledo.

Requerimento nº 57, de 2021

Autoria: Parlamentares Marcelo Marques e Leoclides Bisognin
Ementa: Solicita cópia dos relatórios apresentados pela Comissão constituída para acompanhar os processos e as obras de adequação do Hospital Regional de Toledo.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|---------------------|------------------------|----------------------|
| 1. Valtencir Careca | 8. Genivaldo Paes | 15. Olinda Fiorentin |
| 2. Beto Scain | 9. Geraldo Weisheimer | 16. Pedro Varela |
| 3. Chumbinho Silva | 10. Gilson Francisco | 17. Professor Oseias |
| 4. Dudu Barbosa | 11. Jozimar Polasso | 18. Valdir Rossetto |
| 5. Elton Welter | 12. Leoclides Bisognin | 19. Valdomiro Bozó |
| 6. Gabriel Baierle | 13. Marcelo Marques | |
| 7. Genivaldo Jesus | 14. Marly Zanete | |

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 71, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Institui o Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município de Toledo, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal e autoriza a adesão do Município a plano de benefícios de previdência complementar.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 67, de 2021

Autoria: Mesa
Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Sauli Rosa.

Projeto de Lei nº 69, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Fixa novo prazo para cumprimento de encargos pela empresa Indústria de Chocolates Roma Ltda.

Projeto de Lei nº 70, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo Sindical de Toledo.

Projeto de Resolução nº 5, de 2021

Autoria: Mesa
Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Frei Amarildo Cupertino Pereira.

Página 5 de 6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 25 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADA, DE BLOCOS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | | |
|----|------------------|--|
| 1. | Beto Scain | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor |
| 2. | Chumbinho Silva | Líder de Oposição |
| 3. | Dudu Barbosa | Líder de Governo |
| 4. | Gabriel Baierle | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |
| 5. | Olinda Fiorentin | Líder do Bloco União por Toledo |
| 6. | Professor Oseias | Líder do Partido Progressista |

PARLAMENTARES

- | | | | | | |
|----|--------------------|-----|--------------------|-----|------------------|
| 1. | Chumbinho Silva | 8. | Gilson Francisco | 15. | Professor Oseias |
| 2. | Dudu Barbosa | 9. | Jozimar Polasso | 16. | Valdir Rossetto |
| 3. | Elton Welter | 10. | Leoclides Bisognin | 17. | Valdomiro Bozó |
| 4. | Gabriel Baierle | 11. | Marcelo Marques | 18. | Valtencir Careca |
| 5. | Genivaldo Jesus | 12. | Marly Zanete | 19. | Beto Scain |
| 6. | Genivaldo Paes | 13. | Olinda Fiorentin | | |
| 7. | Geraldo Weisheimer | 14. | Pedro Varela | | |

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 26 de 32

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 51, de 23 de JUNHO de 2021.

**Delibera pela aprovação do
Balancete Demonstrativo das
despesas realizadas no FMDCA,
relativos ao 1º quadrimestre de 2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 23 de junho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Balancete Demonstrativo das despesas realizadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, relativos ao primeiro quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2021.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 23 de junho de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 27 de 32



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 52, de 23 de JUNHO de 2021.

Delibera pela formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil para gestão 2021-2023 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 23 de junho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Lei nº 2.043/2010, em seu artigo 12, § 3º, inciso II, que estabelece a designação de uma Comissão Eleitoral composta por Conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil para a gestão 2021-2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, composta pelos seguintes membros:

- Chirlei Echhardt;
- Edmara de Souza;
- Ires Damian Scuzziato;
- Ivone Laguna;
- Valéria Medeiros.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de junho de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 28 de 32



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 53, de 23 de JUNHO de 2021.

**Delibera pelo indeferimento da
solicitação de renovação de Inscrição de
Programas Governamentais no CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 23 de junho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer desfavorável da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o indeferimento da solicitação de renovação de Inscrição de Programas Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

- I** - Secretaria Municipal da Cultura, Programa: Difusão Cultural;
- II** - Escola Municipal Anita Garibaldi, Programa: Circo da Alegria/SCFV;
- III** - Escola Municipal Orlando Luiz Basei, Programa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de junho de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 29 de 32



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 54, de 23 de JUNHO de 2021.

**Delibera pela não adesão à
Deliberação nº 018/2021 do
CEDCA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 23 de junho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo o incentivo ao atendimento emergencial para crianças, adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família de Toledo justificou que neste momento não tem conhecimento de que existam crianças ou adolescentes ameaçados de morte no município, além de que, nos últimos anos, ocorreu apenas um caso isolado de adolescente ameaçado de morte atendido pela Política em questão;

Considerando que o município de Toledo não executa programa de guarda subsidiada, e também não conta com unidade de acolhimento institucional voltada ao atendimento de crianças ou adolescentes ameaçados de morte;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a **NÃO ADESÃO** do Município de Toledo-Paraná à Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR.

Parágrafo único: A não adesão justifica-se pelo fato de que não há público no município para ser atendido conforme preconiza a deliberação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

Toledo, 23 de junho de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 30 de 32



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 55, de 23 de JUNHO de 2021.

Substituição de representante suplente da Secretaria Municipal de Juventude no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 23 de junho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando o recebimento do Ofício nº 083/2021 da Secretaria Municipal de Juventude, o qual informa sobre a substituição de representante suplente no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição de representante suplente da Secretaria Municipal de Juventude no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 01, de 27 de janeiro de 2021 que homologou a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, gestão 2019-2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

...

V - Representantes da Secretaria de Juventude:

...

Suplente: Otniel da Silva Pereira, por: **Rodrigo Assufi Dallanol**

...”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de junho de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 31 de 32



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL TOLEDO – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 – CMPC

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **01 de julho (quinta-feira) às 08h30**, através do aplicativo Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/opa-jdbr-gdh>

PAUTA:

1. Aprovação da Ata nº 05/2021;
2. Indicação de membro do CMPC para recomposição do Comitê Cultural Aldir Blanc;
3. Proposta de elaboração de Comissão Permanente de Arquivos e Memória;
4. Análise da proposta do Conselheiro Ivan Perón de moção de repúdio ao legislativo pelo desrespeito ao documento do Plano Municipal de Educação elaborado pelo Conselho da Educação;
5. Informes das Comissões Técnicas Temporárias;
6. Assuntos Gerais.

Toledo, 20 de junho de 2021.

CRISTIANE R. XAVIER CANDIDO
Presidente do CMPC
Gestão 2020-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 25 de Junho de 2021

Edição nº 2.948

Página 32 de 32

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.